



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08 /2021

À Sra. Prefeita do Município de Ribeirão Corrente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A Sessão Pública de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021**, será realizada no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, devendo o interessado ou seu representante entrar no endereço acima mencionado.

O Pregão Eletrônico terá início, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, observando as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **até às 09:15 horas do dia 22 de fevereiro de 2021.**

Abertura das propostas: **às 09:15 horas do dia 22 de fevereiro de 2021.**

Início da disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2021**

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e modo de disputa **ABERTO**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pelas Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico constam no Projeto Básico / Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

1.2. **COTAS PARA ME/EPP.** Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).

- 1.3. As cotas principais e reservadas serão licitadas pela Contratante de forma simultânea e independente.
- 1.4. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Contratante submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.5. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.
- 1.6. Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Licitações - E (www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes no Projeto Básico / Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Projeto Básico / Termo de Referência.
- 1.7. O Projeto Básico / Termo de Referência e demais documentos poderão ser acessados no site do município de Ribeirão Corrente, no seguinte endereço:
 - www.ribeiraocorrente.sp.gov.br ("Licitações / Pregão Eletrônico").

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÕES

2.1 Para o **licitante correntista do Banco**, é necessário:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

2.1.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".

2.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2 Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do **Banco do Brasil S.A**, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

2.2.1.1 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

2.2.1.2 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência. Para o **licitante não correntista do Banco**, é necessário:

2.2.2.1 Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

2.2.2.2 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

2.2.2.3 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

2.3 O aplicativo "licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos **www.bb.com.br**, opção Governo, diretamente em **www.governo-e.com.br** ou www.licitacoes-e.com.br.

2.4 O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção "Solicitação de credenciamento no Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.

2.5 Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré - cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

2.6 **A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano** e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Ribeirão Corrente – SP.

2.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.8 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

2.10. Fica vedada a participação, na presente licitação:

2.10.1 Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida sua idoneidade;

2.10.2 Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão da Administração Pública de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

2.10.3 Com falência decretada;

2.10.4 Consorciada;

2.10.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, de acordo com Súmula de jurisprudência nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.10.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.10.7 Empresas cujo ramo de atividade constantes do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sejam incompatíveis ou diversas do especificado no item 2 – DO OBJETO deste PREGÃO ELETRÔNICO.

3. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SITE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário limite estabelecidos.

3.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br** opção "Acesso Identificado".

3.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone 4004 - 0001.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br.

4.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema Eletrônico e no sítio eletrônico do município www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

4.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no subitem 4.1, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro, nos autos do procedimento licitatório.

4.7. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do Pregoeiro e da Copel, com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.9. As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

utilizar sua chave de acesso e senha.

5.10. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

5.11. Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de R\$ 0,01 (um centavo) sobre o valor do último lance válido ofertado.

5.12. Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da fase de lances.

5.13. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

5.14. O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela COPEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

5.15. Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.16. As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 60 (sessenta) dias;

5.17. No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.18. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.19. Apenas será levada em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.

5.20. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.27. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.29. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.30. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.32. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.33. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.34. O pregoeiro poderá convocar à licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.35. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.36. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.37. A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.

5.38. Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

5.39. Caso ocorra o empate ficto de preço da proposta de menor lance com lance ofertado por Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, o sistema eletrônico denunciará tal situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

5.40. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação, será convidada a apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida;

5.41. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou futura inabilitação desta, o pregoeiro convidará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 5.38. na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

5.42. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas condições previstas no subitem 5.38., será obedecida a ordem de classificação;

5.43. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

5.44. Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor global proposto pela licitante vencedora.

5.45. Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;

5.46. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

5.47. Quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, a negociação, de que trata os subitens 5.45 e 5.46, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

5.48. Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.

5.49. Declarado a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.

5.50. O Município de Ribeirão Corrente somente disponibilizará o orçamento estimado de todos os itens de serviços objeto da contratação na fase de julgamento, devido à disponibilização do referido valor pelo COMPRASNET nessa fase.

5.51. É facultada ao Pregoeiro, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação, incluindo-se a consulta e expedição de certidões e documentos de livre acesso em sites oficiais.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro no Sistema Eletrônico com a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

de sua chave de acesso e senha.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.7. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.8. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.9. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.10. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL**, em reais, para o item cotado.

6.11. Atendidas as demais condições previstas no Edital, será aceita cotação inferior ao que deve ser disponibilizado ao Município.

6.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

6.13. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **R\$ 0,01 (um centavo)** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.15. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. Nos termos do art. 33 do Decreto n. 10.024 / 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, considerando o modo de disputa aberto.

6.17. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.18. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por meio do Sistema Eletrônico.

6.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação do(s) critério(s) de desempate previsto(s) nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n. 123 / 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666 / 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.21. O (s) critério (s) de desempate será (ão) aplicado(s) nos termos do subitem 6.20, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.22. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Se o preço ofertado exceder o valor máximo aceitável para a presente contratação, o Pregoeiro negociará com o licitante, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

7.4. O valor máximo aceitável para a contratação (planilha de custos elaborada especificamente para objeto deste certame) será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.5. Os valores apresentados nos Estudos Preliminares e no Projeto Básico / Termo de Referência não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante.

7.6. A nova proposta deverá ser encaminhada no **prazo máximo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, acompanhada, se necessário, de documentos complementares, devidamente adequada ao último valor ofertado após a negociação de que trata o subitem 7.1, sob pena de desclassificação.

7.7. Encaminhada a proposta ajustada pelo licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro examiná-la-á quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação.

7.8. Será, ainda, DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.8.1. Contenha vícios ou ilegalidades; e/ou

7.8.2. Apresente condições e/ou especificações conflitantes com as exigidas no Projeto Básico/ Termo de Referência; e/ou

7.8.3. Mantenha valor de item superior ao valor máximo aceitável pelo município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.8.4. Apresente preços que sejam manifestamente inexequíveis.

7.9. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência e adotados, entre outros, um ou mais dos seguintes procedimentos:

7.10.1. Questionamento junto à proponente para a apresentação de justificativas, planilhas de composição de preços e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.10.2. Verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;

7.10.3. Levantamento de informações nos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social e consulta às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.10.4. Consulta a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.10.5. Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;

7.10.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.10.7. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

7.10.8. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

7.10.9. Estudos setoriais;

7.10.10. Análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para a prestação dos serviços; e

7.10.11. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.12. Após a negociação e aceitação da melhor proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos deste Edital.

8. AMOSTRA

8.1 Constatado o atendimento às exigências do edital (especificação e documentação), o(s) proponente(s), será(ão) declarado(s) provisoriamente vencedor(es). O vencedor (provisório) do item deverá, em até 05 (cinco) dias, a partir do término da sessão, apresentar pelo menos duas amostras do referido item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.2 Ficam dispensados de apresentação de amostra(s) o(s) vencedor (es) que apresentar(em) marca(s) já pré - aprovadas pelo setor responsável.

8.3 As amostras não serão devolvidas. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar embalada (s) e devidamente identificada (s) quanto ao número do item e sua descrição, composição, unidade de medida (kg, grama, litro, outros), marca, razão social, CNPJ da empresa e validade do produto.

8.4 No caso da não aprovação das amostras apresentadas pelo primeiro colocado será convocado o segundo e, estando ele devidamente habilitado, deverá, nas mesmas condições do primeiro, apresentar a (s) amostra (s) do item, sendo a ele praticados os mesmos procedimentos aplicados ao primeiro. O procedimento será repetido até que se encontre o proponente que atenda todas as exigências.

8.5 A avaliação das amostras poderá ser acompanhada pelos representantes das empresas. Após a fase de análise das propostas será aberto o prazo de três dias úteis, para a apresentação de recursos pelas proponentes. Uma vez julgados os recursos (se houverem) serão declarados os vencedores dos itens.

8.6 Após declarados os vencedores, o objeto será adjudicado a ele(s) na ordem de classificação durante a etapa de lances e no preço do melhor colocado, aprovadas as amostras.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. Para a habilitação nesta licitação, será verificada e / ou exigida documentação referente:

9.2.1. À Habilitação Jurídica de que trata o art. 28 da Lei n. 8.666 / 1993;

9.2.2. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.2.3. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.2.4 Para **Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

9.2.5 Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.2.6 Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estadual, Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de que trata o art. 29 da Lei n. 8.666 / 1993;

9.2.8. À Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9.2.9. À Qualificação Econômico-Financeira exigida neste Edital;

9.3 Em relação à Qualificação Econômico - Financeira, será exigido:

9.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 anos (ANEXO III);

9.4.2. Declaração de que não é considerada inidônea. (ANEXO IV);

9.4.3. Declaração de ME/EPP (ANEXO V);

9.4.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação. (ANEXO VI).

9.4.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentação complementar à habilitação, quando necessária à confirmação dos documentos exigidos neste Edital, deverá ser encaminhada por meio do sistema Licitações-e, **em até 2 (duas) horas**, contadas da convocação do Pregoeiro.

9.4.6. Não serão aceitos documentos com indicação de **CNPJ / CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.8. O licitante convocado será responsável pela integridade e pelo conteúdo do arquivo encaminhado. Na hipótese de o arquivo apresentar problemas quanto à descompactação, leitura ou compatibilidade, será reaberta pelo Pregoeiro a convocação pelo sistema, dispondo o licitante do prazo remanescente àquele inicialmente concedido para proceder ao reenvio do arquivo, livre das circunstâncias que impediram sua leitura e impressão.

9.4.9. O não envio da documentação complementar a que se refere o subitem 8.2.12, ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo sem que tenha sido resolvido o problema de descompactação, leitura ou compatibilidade ensejará a **INABILITAÇÃO** da empresa.

9.4.10. Na análise da validade dos documentos de habilitação, quando existente, tomar-se-á como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

9.4.11. Tratando-se de sociedade cooperativa, para fins de habilitação, serão exigidos:

9.4.12. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos para a contratação e execução do contrato, com as respectivas atas de inscrição;

9.4.13. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

9.4.14. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9.4.15. Comprovante de registro na organização das cooperativas brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

9.4.16. Documento comprobatório de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato;

9.4.17. Ata de fundação, estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que o aprovou e editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e

9.4.18. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.4.19. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação nesta licitação, nos termos dos Decretos n. 8.538 / 2015 e 10.024 / 2019.

9.4.20. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784 / 1999.

9.4.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10. DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no subitem 10.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.5. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo ao Secretário de Administração e Orçamento, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.6. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto a ele, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 10.1, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a **ADJUDICAR** o objeto deste certame, **POR ITEM**, ao licitante declarado vencedor, propondo à autoridade competente deste município a homologação da licitação.

11. DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS

11.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666 / 1993 e no Decreto n. 10.024 / 2019.

11.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.2.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

11.2.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

11.2.3. Apresentar documentação falsa;

11.2.4. Causar o atraso na execução do objeto;

11.2.5. Não manter a proposta;

11.2.6. Falhar na execução do contrato;

11.2.7. Fraudar a execução do contrato;

11.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.9. Declarar informações falsas;

11.2.10. Cometer fraude fiscal; e

11.2.11. Não entregar a amostra de produto ofertado.

11.3. Para os fins do contido no subitem 10.2.8 do item 10.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

11.4. Para os casos não previstos no subitem 10.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666 / 1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

11.4.1. Advertência;

11.4.2. No caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

11.4.3. No caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

11.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

11.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.5. As sanções estabelecidas no subitem 10.2 e na alínea "e" do subitem 10.3 são de competência da autoridade do município.

11.6. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666 / 1993, o atraso injustificado na execução do objeto sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).

11.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.

10.8. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2, seus subitens e 10.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.9. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

11.10. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e" do subitem 11.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado à autoridade do município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12. DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

FICHA Nº 0017

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 01 GABINETE DO PREFEITO

04 244 0120 2360 0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0026

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 01 GABINETE DO PREFEITO

04 244 0120 2375 0000 Manutenção do Programa de Habitação Popular

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0041

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 0065 2100 0000 Administração da Secretaria
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0275

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2370 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0071

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0150 2140 0005 Manutenção de Atenção Básica Saúde – FNS – PAB fixo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0109

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0210 2150 0000 Manutenção do ensino fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0132

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0214 2160 0281 Manutenção Transporte Escolar – QSE – Inf. Pré - Escola
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0150

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0210 2170 0262 Manutenção do Fundeb – Fundamental - outros
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0159

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 392 0271 2235 0000 Manutenção do Fundeb Infantil – Pré Escola - outros
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0169

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

12 365 0210 2173 0273 Manutenção do Fundeb Infantil – Creche - outros
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0177

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0210 2180 0000 Manutenção de Creche
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0195

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0210 2181 0281 Manutenção de Pré Escola – Qse – Pré Escola
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0220

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 392 0271 2235 0000 Manutenção das atividades da biblioteca
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0260

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA OBRAS HAB
E SERVIÇO
15 452 0285 2290 0000 Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0265

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA OBRAS HAB
E SERVIÇO
15 452 0285 2290 0000 Manutenção de Limpeza
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0060

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20 605 0315 2130 0000 Atividade da Agricultura, abastecimento e meio ambiente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0250

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 782 0361 2270 0000 Manutenção de Estradas Municipais
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0251

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 782 0361 2270 0000 Cota Cide
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a executar a (s) entrega (s) na (s) condição (ões) estipulada (s) no Projeto Básico / Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da autoridade competente do município; e

13.3. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal / Fatura.

14.4. A prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS).

14.5. A verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será firmado Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666 / 1993 e pelos Decretos n. 7892 / 13 e 10.024 / 2019.

15.2. Compete ao Município firmar contratação quando for conveniente a aquisição do item, podendo firmar compra de entrega parcelada, até o limite do prazo de vigência da ata de registro ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

15.3. Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e ou contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

15.4. Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a ata de registro de preços, será considerada recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. O município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

15.5. A ata de registro de preços será assinada pelo Órgão Gerenciador e pela licitante que tenha apresentado o menor preço, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

15.6. A Licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços e na sua execução.

15.8. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

15.9. A execução da ata de registro de preços e ou do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo designado a Sra. Cláudia Alcântara de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 67 da Lei n. 8.666 / 1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

16.2. A autoridade competente para homologar o presente certame ou revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.3. O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, não efetuará qualquer contato com os licitantes que não seja no âmbito do Sistema Eletrônico Licitações-e.

16.4. Será competente o foro da Comarca de Franca / SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

17. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta;

ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menores de 18 anos;

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não é considerada inidônea;

ANEXO V – Modelo de declaração de ME/EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VI - Modelo declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
ANEXO VII – Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO VIII – Termo de ciência.

Ribeirão Corrente / SP, 09 de fevereiro de 2021.

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08 / 2021

TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRITIVO

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios visando atender os departamentos municipais de Ribeirão Corrente.

3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO
1	600	Unid.	ABACAXI: Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, aproximadamente 1,2 quilogramas; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg
2	150	KG	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ - Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg.
3	50	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Achocolatado em pó para ingestão controlada de açúcares. - 35% de cacau - sem adição de açúcar - ideal para diabéticos e dietas especiais. Podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Embalagem aproximadamente de 210gr. Data de validade mínima seis meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

4	700	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ: Produto composto por: açúcar, sal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas (B1, B2, B6, B3, A), aromatizantes, lecitina de soja; podendo ser acrescentado de mais vitaminas e minerais; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja (com exceção de lecitina de soja), farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (DECRETO 12.486 de 20/10/78) UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem de 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: NESCAU, TODDY, MÁGICO ou outro de igual, ou melhor qualidade.
5	2500	PCT	ACÚCAR CRISTAL PCTE. 5KG: Nacional de primeira qualidade; obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 5 Kg. Marcas pré-aprovadas: DOCE VIDA, COLOMBO, GUARANI ou outro de igual, ou melhor qualidade.
6	600	KG	ACÚCAR REFINADO: Açúcar refinado do tipo "especial", produzido a partir da cana-de-açúcar ou beterraba; amorfo; isento de empedramentos, fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacotes de 1kg, Marcas pré-aprovadas: UNIÃO, GUARANI, CARAVELAS ou outro de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
7	10	CAIXA	ADOÇANTE EM PÓ SUCRALOSE CX 50 UNID.: Adoçante dietético em pó, em envelopes, a base de sucralose, acondicionado em caixa lacrada, limpa, resistente, atóxica, contendo 50 envelopes não-violados, resistentes, contendo aproximadamente 1g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 2 anos a cada recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Validade mínima na data da entrega de 1 ano.
8	30	Unid.	ADOÇANTE: Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. Marcas pré-aprovadas: ADOCIL, ZEROCAL ou outra de igual, ou melhor qualidade.
9	5000	Unid.	ÁGUA MINERAL COPO 200ML: Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo, tampa lacrada; contendo 200 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
10	600	Unid.	ÁGUA MINERAL: natural com gás; acondicionada em garrafa pet,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			tampa com rosca e lacre; contendo 500 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029,de 16/04/99,(RDC nº274,de 22 de 09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.
11	4000	Unid.	ÁGUA MINERAL: natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega, pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
12	600	PCT	AMENDOIM: grãos avermelhados, livre de qualquer sujidade, ou presença de objetos estranhos. Presença de rótulo. As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente. Embalagem de Comercialização: O produto acondicionado em embalagem de polietileno com peso líquido de 500g . Validade: 12 meses. Marcas pré-aprovadas: YOKI, HIKARI, GRANFINO ou outra de igual, ou melhor qualidade.
13	300	Unid.	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas pré-aprovadas: Aпти, Maisena, Trisanti ou outro de igual, ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.
14	2000	PCT	ARROZ AGULHINA TIPO 1: Produto de boa qualidade, longo, fino, de primeira qualidade. O produto deverá obedecer a Portaria nº. 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº.80, de 10/04/92 e nº. 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura – M.A., para arroz, beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor; característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá, apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, contendo informação nutricional; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A data de fabricação deve ser no mínimo 45 dias anterior a data de entrega. Marcas pré-aprovadas: CAPITÓLIO, VASCONCELOS, BETINHA ou outra de igual, ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 5 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

15	200	PCT	ARROZ INTEGRAL PCT 1KG: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
16	50	Unid.	AVEIA EM FLOCOS: Embalagem com 200g . Embalagem de plástico, ou papel, resistente, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: QUAKER, YOKI, NUTRY ou outra de igual, ou melhor qualidade.
17	50	Unid.	AZEITE DE OLIVA: Azeite de Oliva comestível, 500 ml , puro, não deve estar amassado; enferrujado ou estufado; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Os azeites devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Marcas pré-aprovadas: GALO, ANDORINHA, COCINERO ou outra de igual, ou melhor qualidade.
18	600	UN	AZEITONA EM CONSERVA: verde, picada, imersa em líquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em vidro com 340 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovados: Imperador, Vale Fértil, Pirata ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Vidro de 340 gramas
19	3000	KG	BANANA PRATA: Fruta in natura, tipo banana, espécie prata . Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.
20	2000	Unid.	BARRA CEREAL: com aproximadamente 25 gramas, embaladas individualmente. Marcas pré-aprovadas: QUAKER, NESTLÊ, NUTRY ou outra de igual, ou melhor qualidade.
21	200	KG	BARRA CHOCOLATE AO LEITE 2KG. Ingredientes: Açúcar, cacau, leite, gordura vegetal, lactose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, HARALDI, NESTLE ou outra de igual ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE MINÍMA 2 kg
22	1500	KG	BATATA BOLINHA - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.
23	3000	KG	BATATA INGLESA - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.
24	500	PCT	BATATA PALHA: Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante e sequinha. Informação nutricional: valor energético em 25g; 130kcal; Carboidratos: 11 g; Proteínas: 1,2g; Gorduras totais: 9 g; Gorduras saturadas: 4 ; Gorduras trans: 0 g; Fibra alimentar: 0 g; Sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Marcas pré-aprovadas: VISCONTI, YOKI LUCKI ou outra de igual, ou melhor qualidade.
25	500	Unid.	BEBIDA À BASE DE SOJA - sabor natural, Embalagem tetra Pack de 1 litro com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. Marca pré aprovada: ADES ou outro de igual ou melhor qualidade.
26	2000	Unid.	BEBIDA À BASE DE SOJA - sabor natural, Embalagem tetra Pack de 200 ml com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. Marca pré aprovada: ADES ou outro de igual ou melhor qualidade.
27	100	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PCT. 200GR: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 200g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
28	3500	Unid.	BISCOITO WAFER – Biscoito wafer tipo lanchinho vários sabores pacote com 20g. Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA, TRIUNFO ou outra de igual ou melhor, qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

29	1000	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA: Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, ré embalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sabores variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote mínimo 400 Gramas. Marcas pré-aprovadas: PANCO, MABEL, MARILAN ou outra de igual ou melhor qualidade.
30	500	PCT	BOLACHA SALGADA (400G): Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em pacotes mínimo de 400 g . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor qualidade.
31	2500	Unid.	BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, RENATA ou outra de igual ou melhor qualidade.
32	2500	Unid.	BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da
33	2500	Unid.	BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
34	20	Unid.	CACAU EM PÓ: Ingredientes: Cacau em pó alcalino. Sem Glúten. EMBALGEM 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, MAVALÉRIO, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
35	3000	Unid.	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Pacote de mínima 500 gramas , tradicional, com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100% grãos de café. Com Registro no Ministério da Saúde. Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses. Com informação nutricional no rótulo. Marcas pré-aprovadas: LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
36	50	Unid.	CAFÉ SOLÚVEL: Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses. Embalagem 200 g . Marca de referência: Nescafé ou outra de igual ou melhor qualidade.
37	300	Unid.	CALDO DE FRANGO TABLETES C/ 114G. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Marcas pré-aprovadas: MAGGI, KNORR ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
38	600	PCT	CANELA EM CASCA: Casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste sobretudo raízes e caules velhos). Aroma suave e agradável. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido de 500 gramas . As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente Validade: 18 meses a partir na data de fabricação.
39	40	Unid.	CANELA EM PÓ: Canela em pó, pacote de 25g prazo de validade de no mínimo 12, meses.
40	2000	KG	CEBOLA – Produto nacional de primeira qualidade, compacto, firme, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.
41	500	UN	CEREAL MATINAL SABOR DE MILHO: de procedência nacional. Isento de mofo e substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: Nestlé, KELLOGG'S, SKARCHITOS, CORN FLAKES, outro de igual ou de melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.
42	30	CX	CHÁ MATE (SACHÊ): Chá de erva mate queimado, caixa c/ 25 saquinhos (40g). Marcas pré-aprovadas: LEÃO, NATURAL LIFE, REAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
43	40	PCT	CRAVO-DA-ÍNDIA: Pacote, no mínimo, 500 gramas , embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde.
44	600	Unid.	CREME DE LEITE: Esterilizado, embalagem longa vida de 200g . UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional. Validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, PIRACANJUBA, ITALC ou outra de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

45	200	KG	ERVILHA CONGELADA: produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, congeladas por IQF; acondicionado em pacotes de material plástico atóxico, íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: Seara, Perdigão, Swift, Taeq, Lar ou outra de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 1 kg.
46	200	Unid.	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS: Concentrado, grau BRIX mínimo de 18, sachês com 2 kg. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. 100 % natural, sem adição de conservantes. Deverá ser preparados com frutos maduros selecionados, são, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA - (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em latas ou tetrapack de 350 gramas. Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA ou outra de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.
47	1500	Unid.	EXTRATO DE TOMATE SACHE 2KG: Concentrado, grau BRIX mínimo de 18, sachês com 2 kg. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. 100 % natural, sem adição de conservantes. Deverá ser preparados com frutos maduros selecionados, são, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA - (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em sachês ou tetrapack aproximadamente, 2 kg. Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA, VAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
48	400	PCT	FARINHA DE MANDIOCA BIJU: seca, torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote mínima de 500 gramas.
49	200	PCT	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, pacotes mínima de 500 g , não deve ter mancha de cor escura (mofo), deve ter cor castanho-clara quando torrada, não devem estar com sabor ardido, odores estranhos e de substâncias nocivas. Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, AMAFIL ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

50	200	PCT	FARINHA DE MILHO: seca, fabricada do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gramas.
51	200	KG	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalagem de 1 kg , o produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 354/MS, 18/7/96, o que se refere à Norma Técnica referente a farinha de trigo. Marcas pré-aprovadas: RENATA, DONA BENTA, ROSA BRANCA ou outra de igual ou melhor qualidade.
52	400	Unid.	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA: embalagem com 210 grs. Marcas pré-aprovadas: All Nutri, Nestlé, Aptiou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 210 gramas.
53	400	SACA	FARINHA PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS: Nacional de primeira qualidade; de fermentação prolongada; isenta de sujidades, mofo, parasitas e larvas, materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada e resistente, com informação nutricional; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco 25 Quilogramas . Marca de Referência: Bentamix (BUNGUE), Aromix (ARO) ou outra de igual ou melhor qualidade.
54	2000	PCT	FEIJÃO PCTE 2KG: Pacote de 2 kg , tipo I carioca novo, maduros, limpos e secos. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos). Não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; Não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto; Será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria M.A 161 de 24/07/87.; Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. Embalagem secundária deve ser em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, BROTO LEGAL ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

55	400	PCT	<p>FEIJÃO PRETO: Pacote de 2 kg, tipo 1, classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Com informação nutricional no rótulo.</p> <p>Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, IRANO ou outra de igual ou melhor qualidade.</p>
56	200	Unid.	<p>FERMENTO EM PÓ: Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocásico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primaria lata ou pote plástico atóxico contendo 100 (cem) gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p> <p>Marcas pré-aprovadas: ROYAL, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.</p>
57	300	Pcte.	<p>FILTRO DE CAFÉ: coador de papel tamanho grande 103. Embalagem com 30 unidades. Marcas pré-aprovadas: MELITA, JOVITA, LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.</p>
58	400	Unid.	<p>FUBÁ DE MILHO: fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasita e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marcas pré-aprovadas: YORK, SINHÁ, ZEIOU ou outra de igual ou melhor qualidade. Unidade De Fornecimento: Pacote 01 Kg.</p>
59	500	Pcte.	<p>GELATINA 1KG - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme solicitado pelo comprador: Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Marcas pré-aprovadas: APTI, ARO, QUALIMAX ou outra de igual ou melhor qualidade. Unidade de fornecimento: pacote de 1 kg.</p>
60	200	Pcte.	<p>GELATINA 30 GRAMAS - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme solicitado pelo comprador. Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de 30 GRAMAS. Marcas pré-aprovadas: APTI, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
61	30	KG	GENGIBRE: Condimento, matéria-prima gengibre , boa qualidade, isento de sujidades.
62	2000	Unid.	IOGURTE: Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado. Embalagem com 100 grs embalado em bandeja plástica lacrada; Sabor morango ou frutas vermelhas. Marca pré aprovada: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
63	2000	Unid.	IOGURTE: Iogurte pasteurizado embalagem com 1 litro. Sabor morango. Marca pré aprovada: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA ou outra de igual ou melhor qualidade.
64	2000	KG	LARANJA PERA: Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido e maduro; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.
65	350	Unid.	LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida de 395g estando a mesma em perfeitas condições, sem perfurações ou estofamentos. Ingredientes: leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose, com ausência de glúten. Isento de matérias estranhas e sujidades. Validade de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
66	150	Unid.	LEITE DE COCO- Subproduto da fruta coco. Passa por processo de trituração e homogeneização da mistura, polpa e líquido contido na fruta. Produto livre de qualquer sujidade ou contaminantes. Apresentado na cor branca, líquido viscoso. Embalado em vidros de 200 ml. Devidamente rotulado conforme legislação vigente, destacando o nome do produtor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, MAISCOCO ou outra de igual ou melhor qualidade.
67	300	Litro	LEITE DO TIPO UHT DESNATADO: desnatado; validade mínima de 2 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo 01 litro. Marcas pré aprovadas: JUSSARA, ITALAC OU NILZA ou outra de igual ou melhor qualidade.
68	3500	Litro	LEITE DO TIPO UHT: integral; teor de matéria gorda de no mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo 01 litro. Marcas pré aprovadas: JUSSARA, ITALAC OU NILZA ou outra de igual ou melhor qualidade.
69	120	Unid.	LEITE ZERO LACTOSE: Características: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Acondicionada em embalagem de 1 litro. Validade: mínimo de 10 meses.
70	3000	KG	MAÇÃ FUJI – Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).
71	200	PCT	MACARRÃO INTEGRAL PCT. 500GR: Macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
72	2500	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: O macarrão deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
73	1500	PCT	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

74	225	UN	MAIONESE 500gr: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: HELLMANN'S, LIZA OU ARISCO ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco de 500 gramas. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
75	80	BALDE	MAIONESE: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico, 3 kg; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: HELLMANN'S, LIZA OU ARISCO ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: balde de 3 kg.
76	300	KG	MANDIOQUINHA SALSA- Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas.
77	50	BALDE	MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO (BALDE): margarina com sal (creme vegetal). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem de 15 kg com mínimo de 80% de lipídeo em sua composição. Marcas pré-aprovadas: PREDILETA, AMÉLIA, COAMO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
78	700	Unid.	MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO: Com sal, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 80%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, em potes plásticos de 500 gramas . Entrega deverá ser feita com os produtos na temperatura adequada. Marcas pré-aprovadas: QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
79	70	Unid.	MARGARINA VEGETAL LIGHT: margarina vegetal light. Cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária de 500 gramas . Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			deverá ser feita com o produto na temperatura ambiente. Marcas pré-aprovadas: QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual ou melhor qualidade.
80	30	CAIXA	MARIA MOLE CX C/50 UNID.: Constituído abase de gelatina, açúcar e água, batido até consistência elástica, e recoberto com coco ralado, apresentado na forma de pó, com sabor de coco, isento de sujidades e parasitas, acondicionada em caixa de papelão com no mínimo 50 unidades.
81	50	KG	MEL: puro em sachê com aproximadamente 4 a 5 gramas , pacote com 1 kg, com data de produção e validade.
82	300	Unid.	MELANCIA: Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, pesando de 8 a 10 kg; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de fornecimento: unidade.
83	2000	KG	MELÃO, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
84	600	PCT	MILHO DE PIPOCA: Milho de pipoca primeira qualidade, embalagem 500 gramas . Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
85	200	Unid.	MILHO PARA CANJICA: de procedência nacional, deverá ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Marcas Pré-aprovadas: Amafil, York, Sinhá ou outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.
86	300	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA: Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informações nutricionais e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: lata de 3,1kg/ 2,0kg drenado. Marcas pré-aprovadas: QUERO, FUGINI, PREDILETA ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
87	3.000	Unid.	MILHO VERDE IN NATURA: apresentação em espigas são, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.
88	100	Unid.	MORANGO BANDEJA 250GR: Produto in natura, tamanho médio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Íntegro, firme e sem amolecimento.
89	100	Unid.	MUCILON DE ARROZ - Produto de primeira qualidade embalagem de 230 gramas. MARCA: Marcas pré-aprovadas NESTLE, ou outra de igual ou melhor qualidade.
90	400	KG	MUSSARELA EM PEÇA COM 4 KG: Produto de boa qualidade embalado a vácuo individualmente isento de sujidades, mofos e parasitas. Cor, cheiro, sabor característico. Não deve apresentar alto teor de gordura. Não pode apresentar gosto ou aspecto de ranço. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. Unidade de fornecimento: Quilogramas. Marcas pré - aprovadas: SADIA, FRIMESA OU JUSSARA ou outra de igual ou melhor qualidade.
91	3500	Unid.	OLEO DE SOJA: Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 mililitros. Marcas pré-aprovadas: COCAMAR, ABC, SOYA, PRIMOR ou outra de igual ou melhor qualidade.
92	100	PCT	ORÉGANO: embalagem plástica, com registro do sif, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 08 meses. Marcas pré-aprovados: Kitano, Kisabor, outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 10g.
93	800	DZ	OVOS: Peso médio de 50 gramas a unidade, tipo 1 de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem rachaduras e sujidades. Transportados em veículos fechados e apropriados ao transporte, separadamente de produtos de limpeza e gêneros não perecíveis, em engradados (pentes) próprios, de material reciclável, contendo 12 ou 30 unidades cada pente, com rótulo contendo: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (15 dias a partir da data da embalagem), Carimbo do S.F.I., S.I.E. ou SISPOA. Marcas pré-aprovadas: KI-GEMA, CASBRI, SÃO JOÃO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
94	50	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT. 500GR: Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.
95	1000	PCT	PÃO DE FORMA: superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, anti-mofa; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			PULLMAN, PANCO, DAIANA, SEVEN BOYS ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 430 gramas. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
96	2.000	Unid.	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.
97	800	KG	PÊRA, willians, in natura, em média 150g/unidade. Unidade de fornecimento: quilograma.
98	200	Unid.	PESCADO EM CONSERVA: sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 24 meses, fabricação máxima 60dias devidamente clara na rotulagem da lata; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10(decreto 12486,de 20/10/78) Marcas pré-aprovadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO; LATA 125 GRAMAS DRENADO. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
99	10	LITRO	PIMENTA VERMELHA – Bode. Unidade de fornecimento: litro. Marcas pré-aprovadas: KININO, K-DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
100	500	KG	PRESUNTO COZIDO PEÇA MINIMA COM 3,5 KG: sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo emsaco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta aintegridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixaslacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender asespecificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.
101	30	KG	QUEIJO MEIA CURA: É um queijo macio, porém mais seco e firme, de coloração interna branco-creme e casca fina amarelada. Esta casca se forma nos primeiros 10 dias de maturação. Apresenta um sabor pronunciado, ligeiramente ácido. Seu formato é cilíndrico e seu peso varia entre 800g a 1,2 kg.
102	1500	Unid.	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML: composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de cola; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, contendo 237ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Coca Cola ou outro de igual, ou melhor, qualidade.
103	600	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:</u> composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, contendo 2 litros cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.
104	800	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM LATA DE 350 ML:</u> composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata, contendo 350 ml cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.
105	1500	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:</u> composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, contendo 237ml cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
106	600	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:</u> composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, contendo 2 litros cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade.
107	800	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM LATA DE 350 ML:</u> composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata contendo 350ml cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré aprovados: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade.
108	1500	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:</u> composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, contendo 237ml cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.
109	600	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:</u> composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, contendo 2 litros cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.
110	800	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM LATA DE 350 ML:</u> composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja, isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata contendo 350ml cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.
111	200	Unid.	<u>REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT:</u> POTES 250G - Requeijão cremoso light, produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: de copo, contendo 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.
112	100	Unid.	<u>REQUEIJÃO CREMOSO:</u> embalagem contendo 1kg , com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.
113	500	Unid.	REQUEIJÃO CREMOSO: embalagem contendo 250 gramas , com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
114	1500	PCT	SAL: Refinado, fino e iodado de primeira qualidade. Pacote de 1kg. Marcas pré-aprovadas: LEBRE, CISNE, MOCOCA ou outra de igual ou melhor qualidade.
115	600	Unid.	SEQUILHOS DE LEITE: sem glúten e sem lactose 350 gramas . Ingredientes: Açúcar cristal, amidos, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e aroma artificial de leite. Marcas pré-aprovadas: PANCO, MABEL, VALE D'OURO ou outra de igual ou melhor qualidade.
116	3000	LITRO	SUCO PRONTO PARA BEBER: Embalagem tetra Pack de 1 litro com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.
117	100	KG	VAGEM: Produto de primeira qualidade, tamanho médio. Tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg
118	300	Unid.	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO: fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Marcas Pré aprovados: CASTELO, BELMONT, TOSCANO outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 ml. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
119	1000	PCT	BOLACHA DOCETIPO MAISENA: Pacotes mínimo de 400gr aproximadamente, devendo conter todos os ingredientes da sua fórmula mencionados. O produto não deve conter soja e não ter substâncias corantes de qualquer natureza em sua confecção; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). Marcas pré-aprovadas: MABEL, VITARELLA, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.

4. DA ENTREGA DO (S) ITE (NS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.1. O (s) item (ns) deverá (ão) ser entregue (s) na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situado à Rua Prudente de Moraes, nº 850 Centro, Ribeirão Corrente – SP, em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA Nº 0017

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 01 GABINETE DO PREFEITO

04 244 0120 2360 0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0026

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 01 GABINETE DO PREFEITO

04 244 0120 2375 0000 Manutenção do Programa de Habitação Popular

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0041

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04 122 0065 2100 0000 Administração da Secretaria

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0275

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0120 2370 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0071

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0150 2140 0005 Manutenção de Atenção Básica Saúde – FNS – PAB fixo

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0109

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0210 2150 0000 Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0132

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

12 365 0214 2160 0281 Manutenção Transporte Escolar – QSE – Inf. Pré - Escola
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0150

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0210 2170 0262 Manutenção do Fundeb – Fundamental - outros
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0159

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 392 0271 2235 0000 Manutenção do Fundeb Infantil – Pré Escola - outros
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0169

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0210 2173 0273 Manutenção do Fundeb Infantil – Creche - outros
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0177

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0210 2180 0000 Manutenção de Creche
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0195

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0210 2181 0281 Manutenção de Pré Escola – Qse – Pré Escola
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0220

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 392 0271 2235 0000 Manutenção das atividades da biblioteca
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0260

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA OBRAS HAB
E SERVIÇO
15 452 0285 2290 0000 Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0265



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA OBRAS HAB
E SERVIÇO
15 452 0285 2290 0000 Manutenção de Limpeza
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0060

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20 605 0315 2130 0000 Atividade da Agricultura, abastecimento e meio ambiente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0250

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 782 0361 2270 0000 Manutenção de Estradas Municipais
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0251

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 782 0361 2270 0000 Cota Cide
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pelo gestor da ata de registro.

Ribeirão Corrente / SP, 09 de Fevereiro de 2021.

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08 / 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	600	Unid.	ABACAXI: Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, aproximadamente 1,2 quilogramas; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg			
2	150	KG	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ - Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg.			
3	50	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Achocolatado em pó para ingestão controlada de açúcares. - 35% de cacau - sem adição de açúcar - ideal para diabéticos e dietas especiais. Podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Embalagem aproximadamente de 210gr. Data de validade mínima seis meses.			
4	700	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ: Produto composto por: açúcar, sal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas (B1, B2, B6, B3, A), aromatizantes, lecitina de soja; podendo ser acrescentado de mais vitaminas e minerais; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja (com exceção de lecitina de soja), farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (DECRETO 12.486 de 20/10/78) UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem de 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: NESCAU, TODDY, MÁGICO ou outro de igual, ou melhor qualidade.			
5	2500	PCT	AÇÚCAR CRISTAL PCTE. 5KG: Nacional de primeira qualidade; obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 5 Kg. Marcas pré-aprovadas: DOCE VIDA, COLOMBO, GUARANI ou outro de igual, ou melhor qualidade.			
6	600	KG	ACÚCAR REFINADO: Açúcar refinado do tipo "especial", produzido a partir da cana-de-açúcar ou beterraba; amorfo; isento de empedramentos, fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacotes de 1kg, Marcas pré-aprovadas: UNIÃO, GUARANI, CARAVELAS ou outro de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
7	10	CAIXA	ADOÇANTE EM PÓ SUCRALOSE CX 50 UNID.: Adoçante dietético em pó, em envelopes, a base de sucralose, acondicionado em caixa lacrada, limpa, resistente, atóxica, contendo 50 envelopes não-violados, resistentes, contendo aproximadamente 1g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 2 anos a cada recebimento e informações nutricionais.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Validade mínima na data da entrega de 1 ano.			
8	30	Unid.	ADOÇANTE: Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. Marcas pré-aprovadas: ADOCIL, ZEROCAL ou outra de igual, ou melhor qualidade.			
9	5000	Unid.	ÁGUA MINERAL COPO 200ML: Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo, tampa lacrada; contendo 200 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.			
10	600	Unid.	ÁGUA MINERAL: natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; contendo 500 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029, de 16/04/99, (RDC nº274, de 22 de 09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.			
11	4000	Unid.	ÁGUA MINERAL: natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega, pacote			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.			
12	600	PCT	AMENDOIM: grãos avermelhados, livre de qualquer sujidade, ou presença de objetos estranhos. Presença de rótulo. As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente. Embalagem de Comercialização: O produto acondicionado em embalagem de polietileno com peso líquido de 500g . Validade: 12 meses. Marcas pré-aprovadas: YOKI, HIKARI, GRANFINO ou outra de igual, ou melhor qualidade.			
13	300	Unid.	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			<p>produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas pré-aprovadas: Aпти, Maisena, Trisanti ou outro de igual, ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.</p>			
14	2000	PCT	<p>ARROZ AGULHINA TIPO 1: Produto de boa qualidade, longo, fino, de primeira qualidade. O produto deverá obedecer a Portaria nº. 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº.80, de 10/04/92 e nº. 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura – M.A., para arroz, beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas á saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor; característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá, apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, contendo informação nutricional; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A data de fabricação deve ser no mínimo 45 dias anterior a data de entrega. Marcas pré-aprovadas: CAPITÓLIO, VASCONCELOS, BETINHA ou outra de igual, ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			de 5 kg			
15	200	PCT	ARROZ INTEGRAL PCT 1KG: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.			
16	50	Unid.	AVEIA EM FLOCOS: Embalagem com 200g . Embalagem de plástico, ou papel, resistente, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: QUAKER, YOKI, NUTRY ou outra de igual, ou melhor qualidade.			
17	50	Unid.	AZEITE DE OLIVA: Azeite de Oliva comestível, 500 ml , puro, não deve estar amassado; enferrujado ou estufado; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Os azeites devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Marcas pré-aprovadas: GALO, ANDORINHA, COCINERO ou outra de igual, ou melhor qualidade.			
18	600	UN	AZEITONA EM CONSERVA: verde, picada, imersa em líquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			embalagens em vidro com 340 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovados: Imperador, Vale Fértil, Pirata ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Vidro de 340 gramas			
19	3000	KG	BANANA PRATA: Fruta in natura, tipo banana, espécie prata. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.			
20	2000	Unid.	BARRA CEREAL: com aproximadamente 25 gramas, embaladas individualmente. Marcas pré-aprovadas: QUAKER, NESTLÊ, NUTRY ou outra de igual, ou melhor qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

21	200	KG	BARRA CHOCOLATE AO LEITE 2KG. Ingredientes: Açúcar, cacau, leite, gordura vegetal, lactose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, HARALDI, NESTLE ou outra de igual ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE MINÍMA 2 kg			
22	1500	KG	BATATA BOLINHA - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.			
23	3000	KG	BATATA INGLESA - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.			
24	500	PCT	BATATA PALHA: Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante e sequinha. Informação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			nutricional: valor energético em 25g; 130kcal; Carboidratos: 11 g; Proteínas: 1,2g; Gorduras totais: 9 g; Gorduras saturadas:4 ; Gorduras trans: 0 g; Fibra alimentar: 0 g; Sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Marcas pré-aprovadas: VISCONTI, YOKI LUCKI ou outra de igual, ou melhor qualidade.			
25	500	Unid.	<u>BEBIDA À BASE DE SOJA</u> - sabor natural, Embalagem tetra Pack de 1 litro com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. Marca pré aprovada: ADES ou outro de igual ou melhor qualidade.			
26	2000	Unid.	<u>BEBIDA À BASE DE SOJA</u> - sabor natural, Embalagem tetra Pack de 200 ml com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. Marca pré aprovada: ADES ou outro de igual ou melhor qualidade.			
27	100	PCT	<u>BISCOITO SALGADO INTEGRAL PCT. 200GR:</u> Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 200g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.			
28	3500	Unid.	BISCOITO WAFER – Biscoito wafer tipo lanchinho vários sabores pacote com 20g. Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA, TRIUNFO ou outra de igual ou melhor, qualidade.			
29	1000	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA: Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, ré embalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sabores variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote mínimo 400 Gramas. Marcas pré-aprovadas: PANCO, MABEL, MARILAN ou outra de igual ou melhor qualidade.			
30	500	PCT	BOLACHA SALGADA (400G): Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em pacotes mínimo de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor qualidade.			
31	2500	Unid.	<u>BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE:</u> acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, RENATA ou outra de igual ou melhor qualidade.			
32	2500	Unid.	<u>BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO:</u> acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da			
33	2500	Unid.	<u>BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			DE CHOCOLATE: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
34	20	Unid.	CACAU EM PÓ: Ingredientes: Cacau em pó alcalino. Sem Glúten. EMBALAGEM 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, MAVALÉRIO, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
35	3000	Unid.	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Pacote de mínima 500 gramas , tradicional, com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100% grãos de café. Com Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses. Com informação nutricional no rótulo. Marcas pré-aprovadas: LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
36	50	Unid.	CAFÉ SOLÚVEL: Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses. Embalagem 200 g. Marca de referência: Nescafé ou outra de igual ou melhor qualidade.			
37	300	Unid.	CALDO DE FRANGO TABLETES C/ 114G. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Marcas pré-aprovadas: MAGGI, KNORR ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

38	600	PCT	CANELA EM CASCA: Casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste sobretudo raízes e caules velhos). Aroma suave e agradável. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido de 500 gramas . As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente Validade: 18 meses a partir na data de fabricação.			
39	40	Unid.	CANELA EM PÓ: Canela em pó, pacote de 25g prazo de validade de no mínimo 12, meses.			
40	2000	KG	CEBOLA – Produto nacional de primeira qualidade, compacto, firme, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.			
41	500	UN	CEREAL MATINAL SABOR DE MILHO: de procedência nacional. Isento de mofo e substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: Nestlé, KELLOGG'S, SKARCHITOS, CORN FLAKES, outro de igual ou de melhor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.			
42	30	CX	CHÁ MATE (SACHÊ): Chá de erva mate queimado, caixa c/ 25 saquinhos (40g). Marcas pré-aprovadas: LEÃO, NATURAL LIFE, REAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
43	40	PCT	CRAVO-DA-ÍNDIA: Pacote, no mínimo, 500 gramas , embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde.			
44	600	Unid.	CREME DE LEITE: Esterilizado, embalagem longa vida de 200g . UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional. Validade de, no mínimo, 6 meses. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, PIRACANJUBA, ITALC ou outra de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
45	200	KG	ERVILHA CONGELADA: produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, congeladas por IQF; acondicionado em pacotes de material plástico atóxico, íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			nutricional; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: Seara, Perdigão, Swift, Taeq, Lar ou outra de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 1 kg.			
46	200	Unid.	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS: Concentrado, grau BRIX mínimo de 18, sachês com 2 kg. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. 100 % natural, sem adição de conservantes. Deverá ser preparados com frutos maduros selecionados, são, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA – (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em latas ou tetrapack de 350 gramas. Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA ou outra de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

47	1500	Unid.	<p>EXTRATO DE TOMATE SACHE 2KG: Concentrado, grau BRIX mínimo de 18, sachês com 2 kg. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. 100 % natural, sem adição de conservantes. Deverá ser preparados com frutos maduros selecionados, são, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA – (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em sachês ou tetrapack aproximadamente, 2 kg. Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA, VAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.</p>		
48	400	PCT	<p>FARINHA DE MANDIOCA BIJU: seca, torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote mínima de 500 gramas.</p>		
49	200	PCT	<p>FARINHA DE MANDIOCA:</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			torrada, pacotes mínima de 500 g , não deve ter mancha de cor escura (mofo), deve ter cor castanho-clara quando torrada, não devem estar com sabor ardido, odores estranhos e de substâncias nocivas. Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, AMAFIL ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.			
50	200	PCT	FARINHA DE MILHO: seca, fabricada do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gramas.			
51	200	KG	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalagem de 1 kg , o produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 354/MS, 18/7/96, o que se refere à Norma Técnica referente a farinha de trigo. Marcas pré-aprovadas: RENATA, DONA BENTA, ROSA BRANCA ou outra de igual ou melhor qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

52	400	Unid.	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA: embalagem com 210 grs. Marcas pré-aprovadas: All Nutri, Nestlé, Aptiou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 210 gramas.			
53	400	SACA	FARINHA PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS: Nacional de primeira qualidade; de fermentação prolongada; isenta de sujidades, mofo, parasitas e larvas, materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada e resistente, com informação nutricional; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco 25 Quilogramas. Marca de Referência: Bentamix (BUNGUE), Aromix (ARO) ou outra de igual ou melhor qualidade.			
54	2000	PCT	FEIJÃO PCTE 2KG: Pacote de 2 kg, tipo I carioca novo, maduros, limpos e secos. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos). Não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; Não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto; Será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria M.A 161 de 24/07/87.; Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. Embalagem secundária deve ser em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, devidamente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			impresso as informações exigidas por lei. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, BROTO LEGAL ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
55	400	PCT	FEIJÃO PRETO: Pacote de 2 kg, tipo 1, classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Com informação nutricional no rótulo. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, IRANO ou outra de igual ou melhor qualidade.			
56	200	Unid.	FERMENTO EM PÓ: Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocásico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primaria lata ou pote plástico atóxico contendo 100 (cem) gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Marcas pré-aprovadas: ROYAL, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.			
57	300	Pcte.	FILTRO DE CAFÉ: coador de papel tamanho grande 103. Embalagem com 30 unidades. Marcas pré-aprovadas: MELITA, JOVITA, LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

58	400	Unid.	FUBÁ DE MILHO: fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasita e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marcas pré-aprovadas: YORK, SINHÁ, ZEIOU ou outra de igual ou melhor qualidade. Unidade De Fornecimento: Pacote 01 Kg.			
59	500	Pcte.	GELATINA 1KG - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme solicitado pelo comprador: Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Marcas pré-aprovadas: APTI, ARO, QUALIMAX ou outra de igual ou melhor qualidade. Unidade de fornecimento: pacote de 1 kg.			
60	200	Pcte.	GELATINA 30 GRAMAS - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			solicitado pelo comprador. Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de 30 GRAMAS. Marcas pré-aprovadas: APTI, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
61	30	KG	GENGIBRE: Condimento, matéria-prima gengibre , boa qualidade, isento de sujidades.			
62	2000	Unid.	IOGURTE: Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado. Embalagem com 100 grs embalado em bandeja plástica lacrada; Sabor morango ou frutas vermelhas. Marca pré aprovada: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
63	2000	Unid.	IOGURTE: Iogurte pasteurizado embalagem com 1 litro. Sabor morango. Marca pré aprovada: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA ou outra de igual ou melhor qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

64	2000	KG	LARANJA PERA: Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido e maduro; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.			
65	350	Unid.	LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida de 395g estando a mesma em perfeitas condições, sem perfurações ou estofamentos. Ingredientes: leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose, com ausência de glúten. Isento de matérias estranhas e sujidades. Validade de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
66	150	Unid.	LEITE DE COCO- Subproduto da fruta coco. Passa por processo de trituração e homogeneização da mistura, polpa e líquido contido na fruta. Produto livre de qualquer sujidade ou contaminantes. Apresentado na cor branca, líquido viscoso. Embalado em vidros de 200 ml . Devidamente rotulado conforme legislação vigente, destacando o nome do produtor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, MAISCOCO ou outra de igual ou melhor qualidade.			
67	300	Litro	<u>LEITE DO TIPO UHT DESNATADO:</u> desnatado; validade mínima de 2 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo 01 litro. Marcas pré aprovadas: JUSSARA, ITALAC OU NILZA ou outra de igual ou melhor qualidade.			
68	3500	Litro	<u>LEITE DO TIPO UHT:</u> integral; teor de matéria gorda de no mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo 01 litro. Marcas pré aprovadas: JUSSARA, ITALAC OU NILZA ou outra de igual ou melhor qualidade.			
69	120	Unid.	<u>LEITE ZERO LACTOSE:</u> Características: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Acondicionada em embalagem de 1 litro. Validade: mínimo de 10 meses.			
70	3000	KG	<u>MAÇÃ FUJI</u> – Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa resistente; suas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			
71	200	PCT	MACARRÃO INTEGRAL PCT. 500GR: Macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
72	2500	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: O macarrão deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

73	1500	PCT	<p>MACARRÃO TIPO AVE MARIA, O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS).</p> <p>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.</p>			
74	225	UN	<p>MAIONESE 500gr: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: HELLMANN'S, LIZA OU ARISCO ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco de 500 gramas. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
75	80	BALDE	MAIONESE: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico, 3 kg; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas pré-aprovadas: HELLMANN'S, LIZA OU ARISCO ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: balde de 3 kg.			
76	300	KG	MANDIOQUINHA SALSA- Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			caixa de madeira resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas.			
77	50	BALDE	MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO (BALDE): margarina com sal (creme vegetal). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem de 15 kg com mínimo de 80% de lipídeo em sua composição. Marcas pré-aprovadas: PREDILETA, AMÉLIA, COAMO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
78	700	Unid.	MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO: Com sal, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 80%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, em potes plásticos de 500 gramas . Entrega deverá ser feita com os produtos na temperatura adequada. Marcas pré-aprovadas: QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
79	70	Unid.	MARGARINA VEGETAL LIGHT: margarina vegetal light. Cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária de 500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			gramas. Entrega deverá ser feita com o produto na temperatura ambiente. Marcas pré-aprovadas: QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual ou melhor qualidade.			
80	30	CAIXA	MARIA MOLE CX C/50 UNID.: Constituído abase de gelatina, açúcar e água, batido até consistência elástica, e recoberto com coco ralado, apresentado na forma depó, com sabor de coco, isenta de sujidades e parasitas, acondicionada em caixa de papelão com no mínimo 50 unidades.			
81	50	KG	MEL: puro em sachê com aproximadamente 4 a 5 gramas , pacote com 1 kg, com data de produção e validade.			
82	300	Unid.	MELANCIA: Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, pesando de 8 a 10 kg; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de fornecimento: unidade.			
83	2000	KG	MELÃO, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
84	600	PCT	MILHO DE PIPOCA: Milho de pipoca primeira qualidade, embalagem 500 gramas. Marcas pré-aprovadas:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			YOKI, SINHÁ, ZEI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
85	200	Unid.	MILHO PARA CANJICA: de procedência nacional, deverá ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Marcas Pré-aprovados: Amafil, York, Sinhá ou outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.			
86	300	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA: Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informações nutricionais e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: lata de 3,1kg/ 2,0kg drenado. Marcas pré-aprovadas: QUERO, FUGINI, PREDILETA ou outra de igual ou melhor qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.			
87	3.000	Unid.	MILHO VERDE IN NATURA: apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.			
88	100	Unid.	MORANGO BANDEJA 250GR: Produto in natura, tamanho médio, íntegro, firme e sem amolecimento.			
89	100	Unid.	MUCILON DE ARROZ- Produto de primeira qualidade embalagem de 230 gramas. MARCA: Marcas pré-aprovadas NESTLE, ou outra de igual ou melhor qualidade.			
90	400	KG	MUSSARELA EM PEÇA COM 4 KG: Produto de boa qualidade embalado a vácuo individualmente isento de sujidades, mofos e parasitas. Cor, cheiro, sabor característico. Não deve apresentar alto teor de gordura. Não pode apresentar gosto ou aspecto de ranço. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. Unidade de fornecimento: Quilogramas. Marcas pré - aprovadas: SADIA, FRIMESA OU JUSSARA ou outra de igual ou melhor qualidade.			
91	3500	Unid.	OLEO DE SOJA: Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 mililitros. Marcas pré-aprovadas: COCAMAR, ABC, SOYA, PRIMOR ou outra de igual ou melhor qualidade.			
92	100	PCT	ORÉGANO: embalagem plástica, com registro do sif, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 08 meses. Marcas pré-aprovadas: Kitano, Kisabor, outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 10g.			
93	800	DZ	OVOS: Peso médio de 50 gramas a unidade, tipo 1 de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem rachaduras e sujidades. Transportados em veículos fechados e apropriados ao transporte, separadamente de produtos de limpeza e gêneros não perecíveis, em engradados (pentes) próprios, de material reciclável, contendo 12 ou 30 unidades cada pente, com rótulo contendo: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (15 dias a partir da data da embalagem), Carimbo do S.F.I., S.I.E. ou SISPOA. Marcas pré-aprovadas: KI-GEMA, CASBRI, SÃO JOÃO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
94	50	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL PCT. 500GR: Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.			
95	1000	PCT	PÃO DE FORMA: superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, anti-mofo; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas Pré aprovadas: PULLMAN, PANCO, DAIANA, SEVEN BOYS ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 430 gramas. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
96	2.000	Unid.	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

97	800	KG	PÊRA , willians, in natura, em média 150g/unidade. Unidade de fornecimento: quilograma.			
98	200	Unid.	PESCADO EM CONSERVA: sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 24 meses, fabricação máxima 60dias devidamente clara na rotulagem da lata; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10(decreto 12486,de 20/10/78) Marcas pré-aprovadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO; LATA 125 GRAMAS DRENADO. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.			
99	10	LITRO	PIMENTA VERMELHA –Bode. Unidade de fornecimento: litro. Marcas pré-aprovadas: KININO, K-DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
100	500	KG	PRESUNTO COZIDO PEÇA MINIMA COM 3,5 KG: sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo emsaco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta aintegridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixaslacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			<p>nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</p>			
101	30	KG	<p>QUEIJO MEIA CURA: É um queijo macio, porém mais seco e firme, de coloração interna branco-creme e casca fina amarelada. Esta casca se forma nos primeiros 10 dias de maturação. Apresenta um sabor pronunciado, ligeiramente ácido. Seu formato é cilíndrico e seu peso varia entre 800g a 1,2 kg.</p>			
102	1500	Unid.	<p>REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML: composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de cola; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 237ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Coca Cola ou</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			outro de igual, ou melhor, qualidade.			
103	600	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:</u> composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.			
104	800	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM LATA DE 350 ML:</u> composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata, contendo 350 ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.			
105	1500	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			<p>DE GUARANÁ EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 237ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.</p>		
106	600	Unid.	<p>REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET 2 LITROS: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Antártica ou</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			outro de igual, ou melhor, qualidade.			
107	800	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM LATA DE 350 ML:</u> composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata contendo 350ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré aprovados: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade.			
108	1500	Unid.	<u>REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:</u> composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, contendo 237ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

109	600	Unid.	<p>REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS: composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.</p>			
110	800	Unid.	<p>REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM LATA DE 350 ML: composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja, isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata contendo 350ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.</p>			
111	200	Unid.	<p>REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT: POTES 250G - Requeijão cremoso light,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: de copo, contendo 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
112	100	Unid.	REQUEIJÃO CREMOSO: embalagem contendo 1kg , com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			
113	500	Unid.	REQUEIJÃO CREMOSO: embalagem contendo 250 gramas , com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
114	1500	PCT	SAL: Refinado, fino e iodado de primeira qualidade. Pacote de 1kg . Marcas pré-aprovadas: LEBRE, CISNE, MOCOCA ou outra de igual ou melhor qualidade.			
115	600	Unid.	SEQUILHOS DE LEITE: sem glúten e sem lactose 350 gramas . Ingredientes:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Açúcar cristal, amidos, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e aroma artificial de leite. Marcas pré-aprovadas: PANCO, MABEL, VALE D'OURO ou outra de igual ou melhor qualidade.			
116	3000	LITRO	SUCO PRONTO PARA BEBER: Embalagem tetra Pack de 1 litro com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.			
117	100	KG	VAGEM: Produto de primeira qualidade, tamanho médio. Tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg			
118	300	Unid.	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO: fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Marcas Pré			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			aprovados: CASTELO, BELMONT, TOSCANO outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 ml. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP.			
119	1000	PCT	BOLACHA DOCETIPO MAISENA: Pacotes mínimo de 400gr aproximadamente, devendo conter todos os ingredientes da sua fórmula mencionados. O produto não deve conter soja e não ter substâncias corantes de qualquer natureza em sua confecção; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). Marcas pré-aprovadas: MABEL, VITARELLA, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.			

VALOR TOTAL: R\$ _____, _____ (_____)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo para pagamento: conforme edital.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº

Nº DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA CORRENTE:

NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO/CARGO

RG:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Data de Nascimento:

Endereço:

Telefone:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Atenciosamente,

Local e data _____

Assinatura do representante legal

Nome

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021, junto ao Município de Ribeirão Corrente, que a empresainscrita no CNPJ sob nº....., se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos), ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É CONSIDERADA INIDÔNEA

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021, junto ao Município de Ribeirão Corrente, que a empresainscrita no CNPJ sob nº....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021, junto ao Município de Ribeirão Corrente, que a empresa.....inscrita no CNPJ sob nº....., cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Eu,.....(nome)....., representante legal da empresa, interessada em participar do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP, **DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, que, nos termos do inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, a firma acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para o presente Pregão. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX / 2021

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA _____.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a empresa _____, com sede à Rua / Pça / Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Bairro _____ Cidade _____ / Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 06 / 21, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item (ns):

Empresa Classificada:

Valor Global Total:

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 06 / 2021, Processo Administrativo nº 08 / 21.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 06 / 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 06 / 2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 06 / 2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 0017

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 01 GABINETE DO PREFEITO

04 244 0120 2360 0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0026

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 01 GABINETE DO PREFEITO

04 244 0120 2375 0000 Manutenção do Programa de Habitação Popular

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0041

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04 122 0065 2100 0000 Administração da Secretaria

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0275

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0120 2370 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0071

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0150 2140 0005 Manutenção de Atenção Básica Saúde – FNS – PAB fixo

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0109

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0210 2150 0000 Manutenção do ensino fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0132

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0214 2160 0281 Manutenção Transporte Escolar – QSE – Inf. Pré - Escola

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0150

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0210 2170 0262 Manutenção do Fundeb – Fundamental - outros

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0159

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13 392 0271 2235 0000 Manutenção do Fundeb Infantil – Pré Escola - outros

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0169

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0210 2173 0273 Manutenção do Fundeb Infantil – Creche - outros

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0177

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0210 2180 0000 Manutenção de Creche

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0195

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0210 2181 0281 Manutenção de Pré Escola – Qse – Pré Escola

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0220

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13 392 0271 2235 0000 Manutenção das atividades da biblioteca



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0260

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA OBRAS HAB
E SERVIÇO

15 452 0285 2290 0000 Manutenção de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0265

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA OBRAS HAB
E SERVIÇO

15 452 0285 2290 0000 Manutenção de Limpeza

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0060

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20 605 0315 2130 0000 Atividade da Agricultura, abastecimento e meio ambiente

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0250

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26 782 0361 2270 0000 Manutenção de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0251

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26 782 0361 2270 0000 Cota Cide

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 06 / 2021 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, de de 2021.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Prefeita Municipal

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: / 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADA: **ALESSANDRA CARLOS OAB / SP: Nº 175.922**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01 / 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, XX de XXXXXXXX de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF:

RG:

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: **(16) 3749 - 1000**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF:

RG:

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: **(16) 3749 - 1000**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

E mail institucional _____

E mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço